



EDITAL Nº 001/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Concurso de Poemas

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da sua **ESCOLA SUPERIOR**, através da sua Diretoria, no uso de suas atribuições, a **ACADEMIA MARANHENSE DE LETRAS JURÍDICAS** e a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** FAZEM SABER que estão abertas no período de **25 de agosto a 24 de setembro de 2025** as inscrições para o **Concurso Literário de Poemas “A importância da educação na prevenção da violência contra a mulher”**.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente concurso literário promovido pela **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, pela **Academia Maranhense de Letras Jurídicas** e pela **Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão** tendo como tema, neste ano, a importância da educação na prevenção da violência contra a mulher.

1.2 O concurso se destina a fomentar a produção escrita com foco na cultura e no gênero literário em forma de poema, contribuindo para a reinserção de mulheres internas do sistema prisional maranhense.

2 PÚBLICO-ALVO E INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no concurso mulheres, internas do sistema prisional maranhense.

2.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 25 de agosto 2025, a partir das 8h até às 17h00 do dia 24 de setembro de 2025.

2.3 Os poemas, com limite de duas laudas, deverão ser entregues em forma manuscrita à Supervisão de Educação da Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão, a quem incumbirá a submissão dos dados à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.4 No tocante à inscrição de textos produzidos por equipes da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Viana e da Unidade Prisional Feminina de Carolina, os materiais produzidos por participantes dessas unidades poderão ser enviados de forma digitalizada para a Escola Superior, observando os prazos e critérios estabelecidos neste edital, garantindo a participação das demais unidades.

2.4.1 A digitalização e envio dos materiais serão realizados pelas equipes pedagógicas assegurando a autenticidade dos trabalhos e o anonimato das autoras, conforme os termos estabelecidos no presente edital.

2.5 Cada participante pode inscrever 01 (um) poema de sua autoria.





2.6 O poema deverá obrigatoriamente conter título e ser inédito, ou seja, que nunca tenha sido publicado, seja em livros ou submetido a outro edital no qual tenha sido selecionado.

2.7 O poema deverá ser escrito em língua portuguesa e abordar o tema “A importância da educação na prevenção da violência contra a mulher”.

2.8 Serão aceitos poemas de forma fixa e de forma livre, ou seja, aqueles que não seguem um padrão de métrica definido e não obedecem às formas fixas.

2.9 A fim de garantir a lisura no processo de julgamento, o manuscrito deverá ser identificado somente com o título.

2.9.1. Incumbirá às equipes responsáveis pela coleta das inscrições a identificação da autoria, o upload do arquivo manuscrito, da ficha de inscrição e do Termo de Cessão de Direitos Autorais no formulário disponibilizado no seguinte endereço: <https://forms.gle/BL686RXrGYfWPWNR8>, conforme modelos dos ANEXOS I, II e III deste edital.

2.9.2 Para fins de submissão à banca julgadora, os manuscritos serão digitados e convertidos em arquivo PDF pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, obedecendo aos seguintes parâmetros de formatação:

- a) Papel: formato A4;
- b) Fonte: Times New Roman;
- c) Tamanho da fonte: 12;
- d) Estilo: normal;
- e) Cor da letra: preta;
- f) Espaçamento entre linhas: 1,5;
- g) Todas as margens: 2,5 cm, em formato Word;

2.10 Ao realizar a inscrição, o(a) participante anui com os termos que constam deste Edital, bem como fica ciente e não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a realização do presente processo seletivo, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e alterações posteriores.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os poemas inscritos serão submetidos a três etapas, abaixo descritas:

3.1.1 **Etapla 1 - Habilitação da obra:** Análise pela Comissão Organizadora do Concurso se foram atendidas todas as normas deste edital.

3.1.2 **Etapla 2 - Classificação da obra:** Avaliação pela Comissão Julgadora dos poemas habilitados na primeira etapa.





3.1.3 Etapa 3 - Divulgação do resultado: O resultado final do Concurso, com os poemas selecionados e a classificação, será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e comunicado às inscritas pelas equipes da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

3.2 As obras serão analisadas por uma Comissão Julgadora, formada por 3 (três) integrantes nomeados pela Academia Maranhense de Letras Jurídicas.

3.3 Caberá à Comissão Julgadora solucionar quaisquer controvérsias, casos omissos ou pendências advindas da realização deste Concurso no que concerne à análise e seleção dos poemas.

3.4 A análise e seleção das obras será realizada sob exclusivo critério da Comissão Julgadora, podendo tomar como base, mas não se restringindo a aspectos como linguagem poética, história, adequação à proposta da coletânea e elementos subjetivos. A escolha será soberana e não suscetível de apelo.

3.5 O poema não deve conter plágio, nem transgredir a ética ou fazer apologia ao crime, à violência (moral, psicológica etc.) e ao preconceito (de gênero, orientação sexual, entre gerações, étnico-raciais, culturais, territoriais, de classe social e relacionada às pessoas com deficiências e necessidades especiais), à pornografia ou desrespeito à imagem de pessoas ou instituições. A identificação por parte da Comissão Julgadora de quaisquer um desses aspectos na avaliação dos textos enviados será motivo de desclassificação.

3.6 Fica expressamente vedada a inscrição de obras produzidas, integral ou parcialmente, com o auxílio de sistemas de Inteligência Artificial generativa (ex: geradores de texto, imagem, música, etc.)

4 PREMIAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1 Todas as autoras que tenham submetido os seus poemas para análise da banca examinadora receberão certificado de participação na 2ª Edição do Concurso Literário assinados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pela Academia Maranhense de Letras Jurídicas e pela Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão, atestando 12h (doze horas) de atividades para fins de remição da pena, conforme Lei de Execução Penal, Resolução n. 391 do CNJ e Portaria Conjunta n. 38/2024 do Estado do Maranhão.

4.1.2. As primeiras colocações farão jus à seguinte premiação, de responsabilidade da Academia Maranhense de Letras Jurídicas (AMLJ), como forma de incentivo e valorização da educação por meio da escrita:

- a) 1º lugar: R\$500,00 (quinhentos reais);
- b) 2º lugar: R\$300,00 (trezentos reais);
- c) 3º lugar: R\$200,00 (duzentos reais);
- d) 4º lugar: Menção Honrosa.





4.2 As autoras dos poemas selecionados terão a obra publicada em livro a ser organizado pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

4.3 O resultado da seleção das obras será informado por meio do site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e comunicado às inscritas pelas equipes da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme disposto no Cronograma, em anexo.

4.4 Outras informações sobre o lançamento da publicação serão divulgadas posteriormente nos canais oficiais de divulgação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

4.5 A preparação e revisão de texto, o projeto gráfico, a diagramação, a escolha do tipo de papel, da capa e formato da obra, objeto deste concurso, competem à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em parceria com a Academia Maranhense de Letras Jurídicas, responsáveis pela publicação dos poemas selecionados.

4.6 A premiação ocorrerá em evento presencial a ser organizado pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pela Academia Maranhense de Letras Jurídicas e pela Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão.

5 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	25/08/2025
INSCRIÇÕES	25/08/2025 a 24/09/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	06/11/2025
SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO *data prevista	11/11/2025

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

6.2 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à Escola Superior da Defensoria Pública do Maranhão.

6.3 As dúvidas e questionamentos relativos a este Edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o endereço eletrônico escolasuperior@ma.def.br, por meio do qual serão respondidos.

São Luís (MA), 25 de agosto de 2025.

RAFAEL CAETANO ALVES SANTOS

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Maranhão





ANEXO I

**CONCURSO DE POEMAS “A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DA
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Informações pessoais:

Nome do(a) autor(a):	
Pseudônimo(a) do autor(a):	
Título da obra:	
Estabelecimento penal:	
Cidade:	
Data de nascimento:	
RG:	
CPF:	

*Ao enviar a ficha de inscrição, o participante atesta que leu o regulamento do concurso e aceita as condições por ele expressas.

Local e data:





ANEXO II
CONCURSO DE POEMAS
“A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu

_____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____
autorizo a publicação e cedo os direitos autorais para divulgação dos trabalhos.

Com a presente autorização e cessão, transfiro gratuitamente e definitivamente todos os direitos e faculdades que no seu conjunto constituem o direito autoral sobre a obra acima intitulada, em todos os seus aspectos, manifestações, processos de reprodução e divulgação, ficando autorizada sua disponibilização em quaisquer meios impressos ou eletrônicos (*intranet / internet*), isoladamente ou em conjunto com outras obras.

Declaro que a obra cedida é de minha autoria exclusiva, sendo totalmente responsável pelo conteúdo e pela exatidão das referências mencionadas. Declaro, também, que inexiste qualquer proibição vinculada à divulgação da presente poesia/poema, sendo de minha inteira responsabilidade eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais a respeito.

Fica, desde já, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Academia Maranhense de Letras Jurídicas autorizadas a proceder eventuais adequações do texto às normas da publicação, no que tange a alterações de formatação (recuos, estilos, destaques e afins) e correções ortográficas e gramaticais, bem como outras modificações necessárias para atender características editoriais, gráficas, de divulgação ou de publicidade (modos de exibição, distribuição, disponibilização, visualização, acesso, *download*, portais e banco de dados).

Autor(a)



